LEI 4.854

De 26 de setembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 067/18-E De 24 de agosto de 2018 AUTÓGRAFO Nº 4.853 de 17/09/2018 (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 229.606,35 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 229.606,35 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente:

Fonte: 01 – Tesouro Obras e Instalações

Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Junqueira

01.08.01.15.451.0030.1184.3.3.90.39.00R\$ 108.930,15

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obras e Instalações

Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Junqueira

TOTAL:R\$ 229.606,35

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação da seguinte dotação:

(555) 01.08.01.15.451.0030.1184.3.3.90.39.00R\$ 120.676,20

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Junqueira

(555) 01.08.01.15.451.0030.1184.3.3.90.39.00R\$ 108.930,15

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CH

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/09/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES PREFEITO

Publicada em 26 de setembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 17/09/2018 /mgsm.-